O LABIRINTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Edição Sergipe

16 de novembro
14h30 às 16h30

COINFRA
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

OBRAS PÚBLICAS INACABADAS

Razões e soluções de curto prazo

Correalização
SENAI

Realização
ASEOPP
CBIC

O PANORAMA BRASILEIRO

Mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada ente federativo:

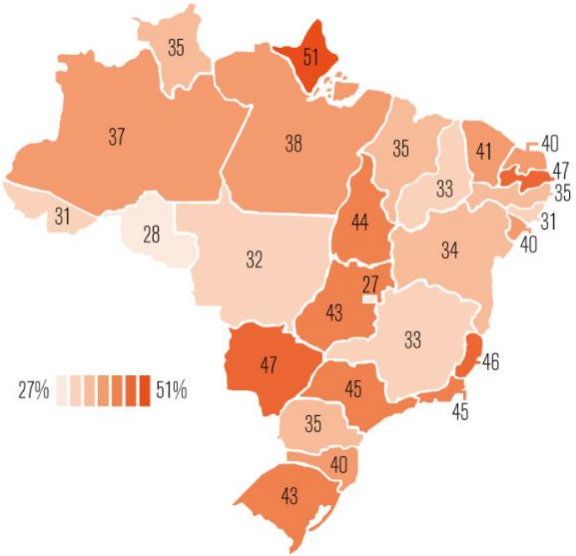

37% das obras públicas estão inacabadas

Fonte: TCU

PREJUÍZO

R$ 1 trilhão

Fonte: CEOI

SENAI ASEOPP CBIC

QUAIS OS MOTIVOS DAS PARALISAÇÕES?

Falta de planejamento!!!

O gráfico seguinte ilustra os principais motivos para a paralisação das obras:

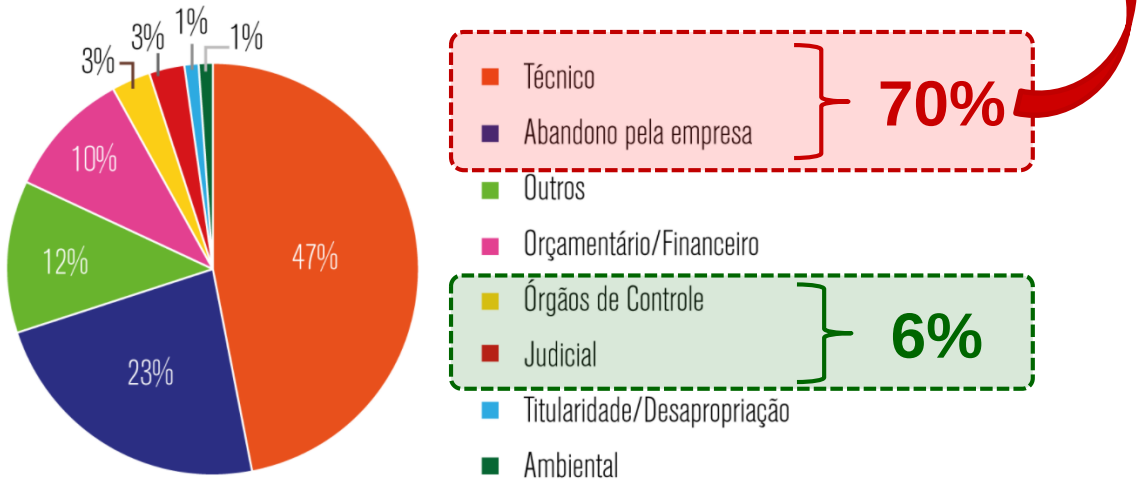

O objetivo último é conscientizar o governo sobre os recursos já comprometidos e evitar que o poder público continue iniciando novos empreendimentos, sem capacidade financeira.

Fonte: TCU

FALTA DE PLANEJAMENTO???

O FENÔMENO DO "*APAGÃO DAS CANETAS*" e a TRANSFERÊNCIA DO PODER DECISÓRIO

"***São gestores***, *políticos ou não,* ***que*** ***têm MEDO*** ***de tomar algum tipo de decisão*** ***e acabar responsabilizados*** *por ela, condenados por improbidade ou até por algum crime. O resultado são licitações que não são feitas, obras que não saem do papel e pessoas que ficam sem o serviço público a que têm direito.*

No jargão brasiliense, ***é o "APAGÃO DAS CANETAS"****. Têm ficado cada vez mais comum a cena de prefeitos ou ordenadores de gastos que preferem não contratar um serviço, com* ***receio de serem cobrados pelo Ministério Público ou pelo tribunal de contas depois****."*

(Min. Bruno Dantas - TCU)

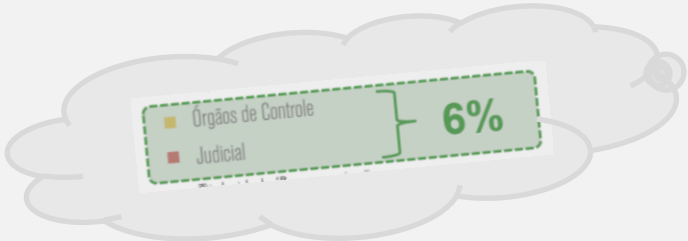

Preço Unitário
Lei Nº 8.666/93
Semi-Integrada
Lei do Servidor
Lei Nº 14.133/21
AC Nº 2622/13-P
BDI
RDC
Súmula Nº 247
Código de Obras
Projeto Executivo
Preço Global
COMO DECIDIR?
Projeto Básico
AC Nº 1977/13-P
Lei das Estatais
Pregão
Anteprojeto
BTS
Código Civil
IRPJ
AC Nº 749/10-P
SRP
ISS
PPPs
Acréscimos e Supressões
Dec. 7983/13
Restrição à Competitividade
Diálogo Competitivo

COMO DECIDIR?

Quando a Lei é OBJETIVA

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: [...]
I - houver ***projeto básico aprovado*** *pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;* (Lei Nº 8.666/93, Art. 7º)

(Não há interpretação. A Lei resolve todo e qualquer caso concreto)

COMO DECIDIR?

Quando a Lei é SUBJETIVA

*IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com **nível de precisão adequado**, para caracterizar a obra ou serviço, ...* (Lei Nº 8.666/93, Art. 6º)

E qual seria o "nível de precisão adequado"?

O CONFLITO é inevitável = **Insegurança Jurídica**

COMO DECIDIR?

Quando a Lei é **OBJETIVA** mas o
INTÉRPRETE NÃO CONCORDA
e determina o julgamento **SUBJETIVO**!!!

SÚMULA Nº 262 do TCU:

*O **critério definido*** no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexequibilidade** de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.*

- Propostas com valores inferiores a 70% da média [...] são objetivamente inexequíveis.

CRITÉRIO MATEMÁTICO

EXEMPLOS ADICIONAIS DE DECISÕES SUBJETIVAS

Conformidade às exigências do edital seria excesso de rigor?

Acervo técnico mais restritivo fere a competitividade?

Como concluir se o parcelamento do objeto é viável?

Eventual modificação dos serviços será vista como jogo de planilha?

Conceder o restabelecimento do equilíbrio não será visto como sobrepreço?

INSEGURANÇA JURÍDICA EM DECISÕES SUBJETIVAS

⚠ Decisão Subjetiva — Controlador concorda → Contas Aprovadas 👏

⚠ Decisão Subjetiva — Controlador NÃO concorda → SANÇÃO no CPF

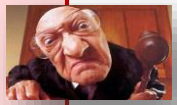

AVANÇANDO PELO LABIRINTO

O PROBLEMA:
Insegurança gerada por decisões subjetivas

A SOLUÇÃO:
Transformar decisões subjetivas em objetivas
(ou ao menos diminuir significativamente a subjetividade**)**

O RACIONAL DECISÓRIO:
Desenvolvimento de processos sistêmicos de tomada de decisão (governança pública) estruturados em premissas da Engenharia Legal

RACIONAL DECISÓRIO

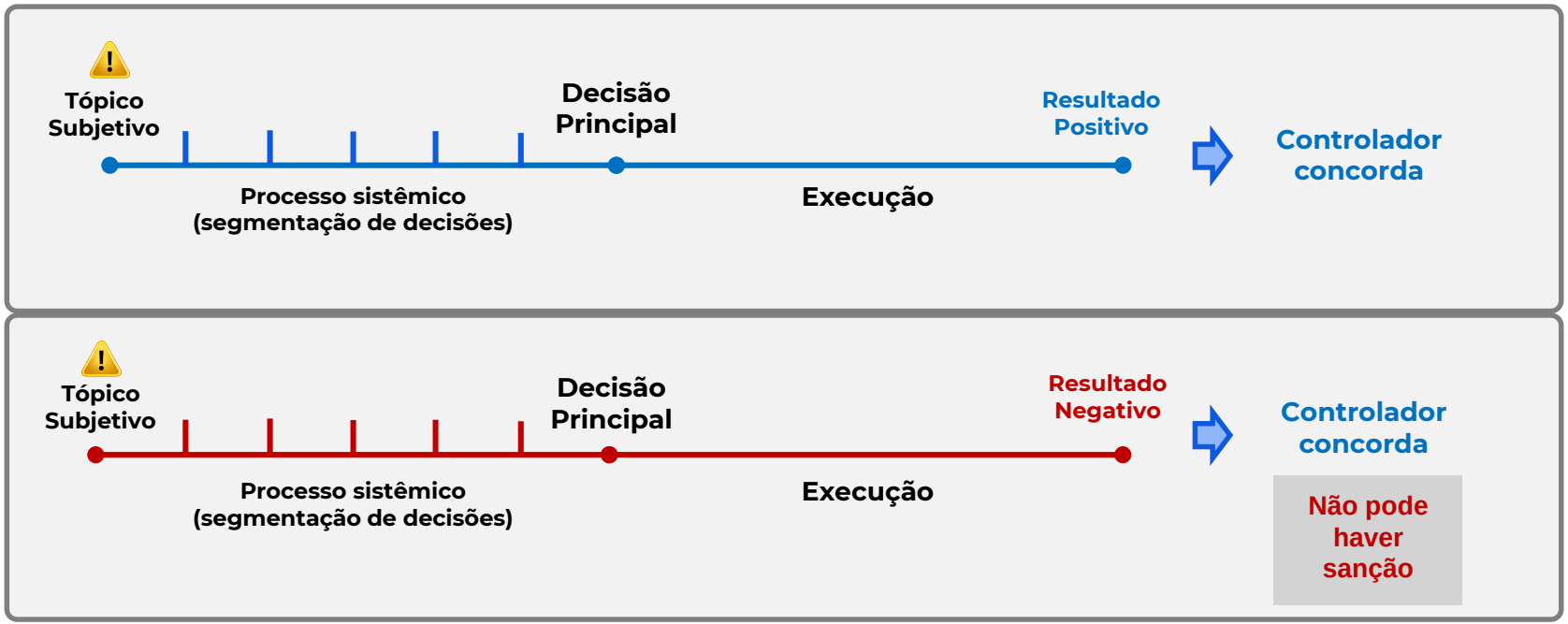

SOLUÇÃO AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO

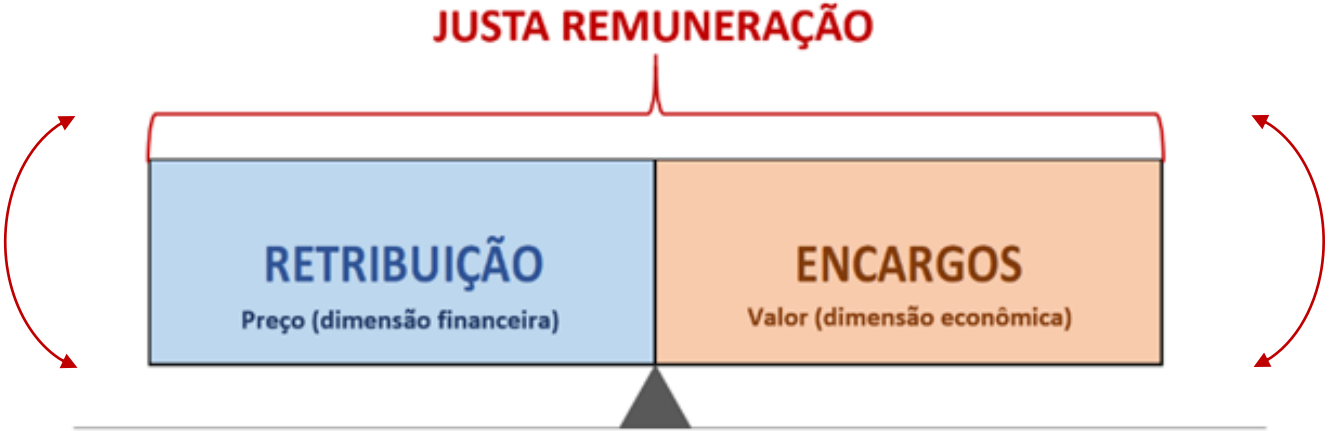

Vide conceitos de VALOR e PREÇO à NBR 14653-1

OS TIPOS DE DESEQUILÍBRIO

RETRIBUIÇÃO

- Tributos (reeq. automático)
- Coeficientes de Produtividade (* Lei n. 14.133/21)
- CHOQUE DE MERCADO ⚠

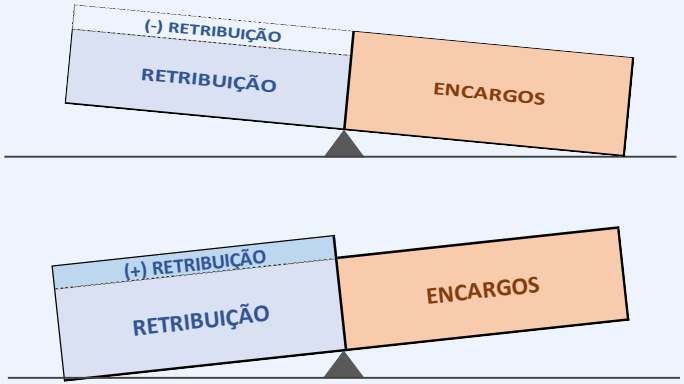

ENCARGOS

- Modificação de projeto (reeq. automático)

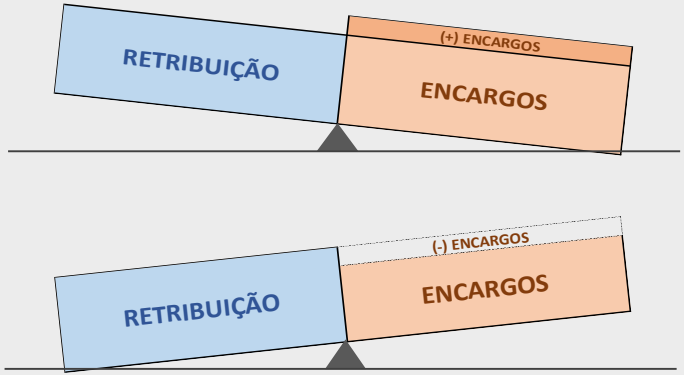

GRANDES QUESTÕES PARA O DESEQUILÍBRIO POR CHOQUE DE MERCADO

1- Qual marco caracteriza matematicamente o momento em que o equilíbrio é rompido?

2- Identificado o rompimento, como calcular a dimensão do desequilíbrio?

A LÓGICA MATEMÁTICA DO EQUILÍBRIO

PREÇO = CUSTOS + BDI

PREÇO = CUSTOS + DESPESAS INDIRETAS + RETORNO DO INVESTIMENTO

*Dec. Nº 7.983/13, Art. 2º, Inciso VI. **preço** global de referência - valor do **custo** global de referência **acrescido** **do** percentual correspondente ao **BDI**;*

*Dec. Nº 7.983/13, Art. 2º, Inciso V. **benefícios** **e** **despesas indiretas** - BDI - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;*

Metodologia ao Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial em Contratos de Obras Públicas

PREÇO (fixo) = (CUSTOS + DESPESAS INDIRETAS) + RETORNO DO INVESTIMENTO (momento 01)

PREÇO (fixo) = ↑ (CUSTOS + DESPESAS INDIRETAS) + RETORNO DO INVESTIMENTO ↓ (momento 02)

PREÇO (fixo) < ↑ (CUSTOS + DESPESAS INDIRETAS) + ~~RETORNO DO INVESTIMENTO~~ (momento 03)

Firmado o contrato, o preço é estabelecido como imutável ao longo de certo período.
Assim, sempre que custos e despesas aumentarem, o retorno do investimento irá decrescer (var. %INCC).

Nessa dinâmica, se custos e despesas crescerem ao nível de não mais oferecer o retorno do investimento RACIONAL DE MERCADO, o equilíbrio é rompido, no exato momento em que a equação se transforma numa inequação.

CHOQUE DE MERCADO DURANTE A PANDEMIA

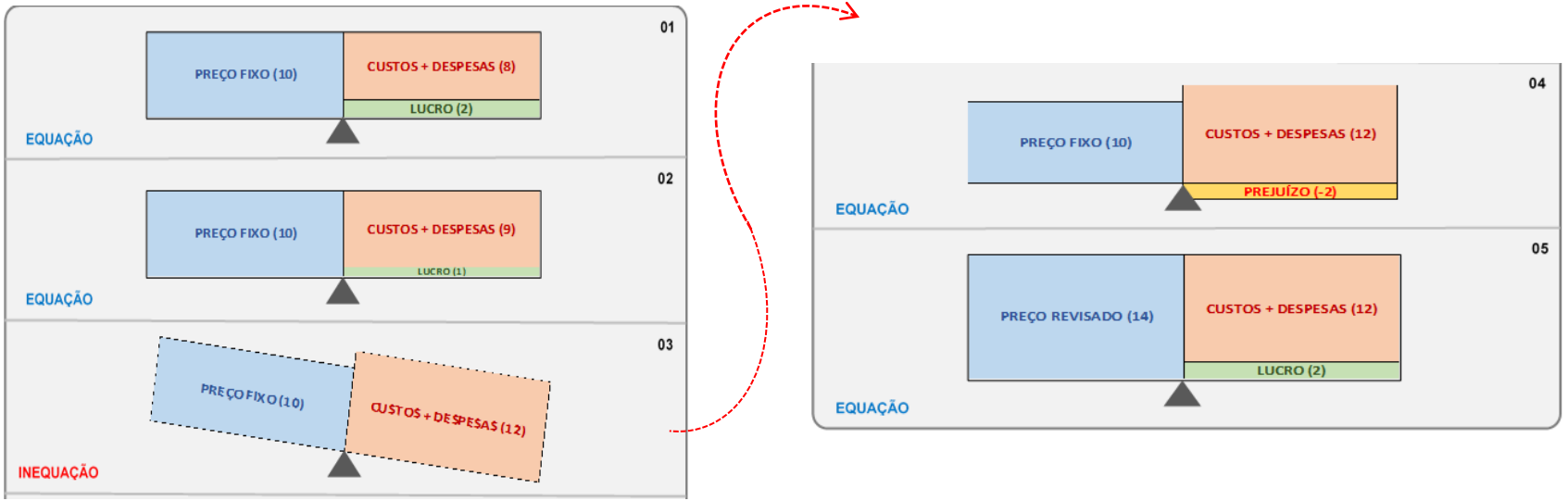

EXEMPLOS DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR REEDIÇÃO DE ORÇAMENTO-BASE DA ADMINISTRAÇÃO

(meramente ilustrativo, não representando a realidade de mercado)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FÓRMULA	LUCRO ZERO (FINANCEIRO)	LUCRO NORMAL (ECONÔMICO)	LUCRO MENOS INCC HISTÓRICO	LUCRO INTEGRAL
A	Preço Original da Administração		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
B	BDI Original da Administração		20%	20%	20%	20%
C	Custo Original da Administração	C = A x (1-B)	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
*	*Lucro de referência da Administração*		*6,45%*	*6,45%*	*6,45%*	*6,45%*
D	**LUCRO ADOTADO AO ROMPIMENTO**		**6,45%**	**5,25%**	**4,29%**	**0,00%**
E	Valor Referencial do Rompimento	E = C x (1+D)	R$ 851.600,00	R$ 842.000,00	R$ 834.320,00	R$ 800.000,00
F	Custo de Reedição do Orçamento-Base		R$ 850.000,00	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
G	**Equilíbrio Rompido? (S/N)**	**(F > E)**	**NÃO**	**SIM**	**SIM**	**SIM**
H	Percentual de Variação do Custo	H = (F/C) -1	***	6,3%	6,3%	6,3%
I	**Preço Original do Contrato**		***	**R$ 790.000,00**	**R$ 790.000,00**	**R$ 790.000,00**
J	**Preço Revisto**	**J = I x (1+H)**	***	**R$ 839.375,00**	**R$ 839.375,00**	**R$ 839.375,00**

PANDEMIA

⚠

Desequilíbrios entre 15% a 30%

OUTRAS METODOLOGIAS DISPONÍVEIS

(Ferramenta PREVENTIVA – Auxiliar às tomadas de decisão dos gestores)

1- Soluções para o Nível de Precisão do Projeto Básico de Engenharia

2- Soluções ao Dilema do Parcelamento das Obras Públicas de Engenharia

3- Soluções aos Riscos de Contratação de Propostas Inexequíveis

4- Soluções às Alterações Contratuais em Obras Públicas de Engenharia

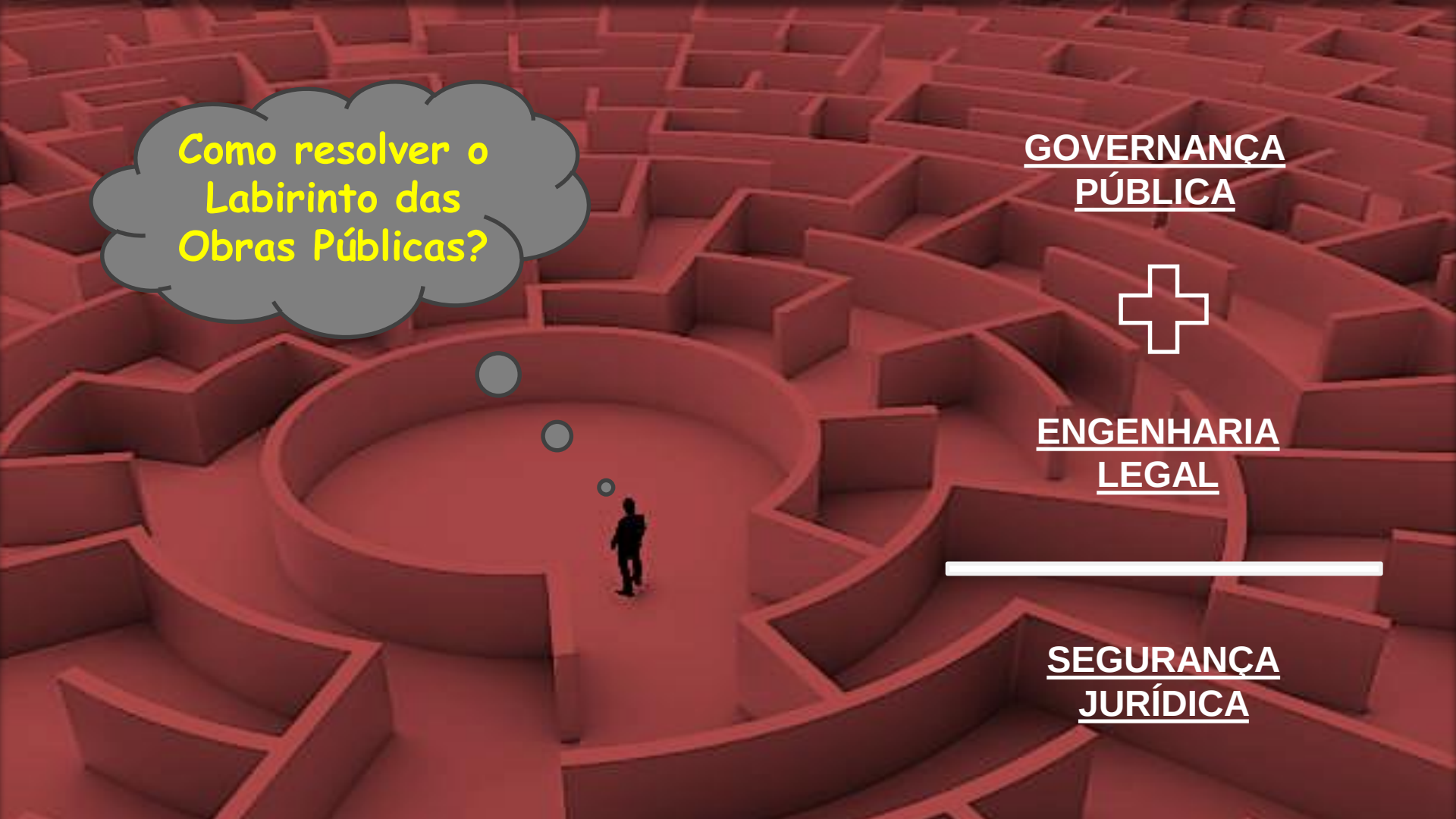
Como resolver o Labirinto das Obras Públicas?
GOVERNANÇA PÚBLICA
ENGENHARIA LEGAL
SEGURANÇA JURÍDICA

José Eduardo Guidi

www.facebook.com/oengenheirodemontreal

www.instagram.com/oengenheirodemontreal

www.linkedin.com/in/josé-eduardo-guidi-30b14515

E-mail: joseeduardoguidi@hotmail.com

Tel: (69) 98112-9740

OBRIGADO!

CBIC

Acesse o QR Code para baixar a Publicação:
O Labirinto das Obras Públicas